

## **PROPOSTA INICIAL DA EQUIPE SOBRE PAINEL DE INFRAESTRUTURA DE ENERGIA LIMPA**

### **I. INTRODUÇÃO**

A equipe do Conselho de Implantação de Instalações de Energia (ou “Conselho de Implantação”) solicita comentários sobre o conteúdo e o formato de um Painel de Infraestrutura de Energia Limpa (“Painel”) exigido pela “Lei de promoção de uma rede de energia limpa, promoção da equidade e proteção dos contribuintes” (a “Lei Climática de 2024”). A Lei Climática de 2024 encarrega o Conselho de Implantação de emitir uma única licença consolidada para instalações de infraestrutura de energia limpa, acelerando a implantação de infraestrutura de energia limpa e garantindo que os benefícios da transição de energia limpa sejam compartilhados de forma equitativa no estado de Massachusetts. O Conselho de Implantação prevê um aumento substancial nas solicitações de instalações de energia limpa. Para oferecer transparência e responsabilidade em relação ao progresso do Conselho de Implantação na análise das solicitações de infraestrutura de energia limpa, a Lei exige que o Conselho de Implantação crie o Painel em colaboração com a Secretaria Executiva de Energia e Assuntos Ambientais (Executive Office of Energy and Environmental Affairs - EEA).<sup>1</sup> A Lei Climática de 2024 também exige que o Departamento de Recursos Energéticos (Department of Energy Resources - DOER) determine trimestralmente se mais de 50% das solicitações de instalações de infraestrutura de energia limpa de pequeno porte no período de 24 meses anterior foram aprovadas de forma construtiva.<sup>2</sup>

A Lei Climática de 2024 exige que o Conselho de Implantação convoque um “processo com partes interessadas” para desenvolver e embasar o projeto e o conteúdo do Painel. Esta solicitação de comentários visa obter essas informações das partes interessadas.

---

<sup>1</sup> A Seção 11 da Lei Climática de 2024 afirma que o Painel será financiado por avaliações de empresas de eletricidade do estado de Massachusetts  
<https://malegislature.gov/Laws/SessionLaws/Acts/2024/Chapter239>.

<sup>2</sup> A Lei Climática de 2024 exige que o DOER desenvolva padrões e diretrizes para instalações de infraestrutura de energia limpa de pequeno porte e que o Conselho de Implantação defina padrões e analise instalações de infraestrutura de energia limpa de grande porte. De acordo com a Lei Climática de 2024, se o Conselho de Implantação não emitir uma decisão em um prazo determinado, a solicitação será aprovada por aprovação construtiva e uma licença consolidada será emitida. G.L. c. 164, § 69T(b). Da mesma forma, se um município não puder emitir uma decisão dentro de doze meses, o requerente receberá uma licença local consolidada por meio de aprovação construtiva. G.L. c. 25A, § 21(d). A equipe do DOER indicou que, para determinar a porcentagem de aprovações construtivas, seria necessário que o DOER acompanhasse as solicitações apresentadas em um processo semelhante ao do Conselho de Implantação em seu Painel.

## II. CONTEXTO DA PROPOSTA INICIAL

O objetivo do requisito do Painel é aumentar a transparência da análise do Conselho de Implantação em relação às instalações de infraestrutura de energia limpa. A Seção 8 da Lei Climática de 2024 estabelece os requisitos mínimos para o Painel (grifou-se):<sup>3</sup>

O Capítulo 25 das Leis Gerais passa a ser emendado com a supressão da seção 12N, conforme consta, e a inserção da seguinte seção em seu lugar:

A divisão deverá manter um painel de infraestrutura de energia limpa on-line e em **tempo real**. A divisão deverá, em colaboração com a Secretaria Executiva de Energia e Assuntos Ambientais e seus departamentos e escritórios afiliados, criar, manter e atualizar o painel de controle coletando, facilitando a coleta e relatando dados e informações abrangentes relacionados a: (i) aceleração da implantação responsável da infraestrutura de energia limpa por meio de reformulação da implantação e do licenciamento em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, incluindo, entre outros, os limites e sublimites de emissões de gases de efeito estufa estabelecidos no capítulo 21N; (ii) facilitação da participação da comunidade na implantação e no licenciamento da infraestrutura de energia limpa; e (iii) garantia de que os benefícios da implantação de energia limpa sejam compartilhados de forma equitativa entre todos os residentes do estado de Massachusetts. O painel deverá, no mínimo, informar, para **o período de relatório mais recente e de forma agregada, o número de solicitações apresentadas, decididas ou pendentes**, incluindo, entre outros: (i) **o número de solicitações consideradas incompletas e o número de solicitações aprovadas de forma construtiva**; (ii) **a duração média da análise de solicitações**; e (iii) **os níveis médios de pessoal delineados por classificação de cargo**. O painel deverá utilizar **gráficos de barras, gráficos de linhas e outras representações visuais para facilitar a compreensão pública do desempenho recente e das tendências e resultados cumulativos e de longo prazo** da implantação de energia limpa. **A divisão deverá convocar um processo com partes interessadas para desenvolver e embasar o projeto e o conteúdo do painel**, contanto que dados e informações abrangentes sejam disponibilizados publicamente em um formato legível por máquina.

Atualmente, o Conselho de Implantação oferece ao público vários métodos para acompanhar a análise de projetos. As análises atuais do Conselho de Implantação estão visíveis para o público em seu site, em sites de projetos dedicados e na página Open Dockets.<sup>4</sup> Além disso, o público pode visualizar todos os documentos apresentados por processo na [sala de](#)

---

<sup>3</sup> A seção que implementa o Painel entrou em vigor em 18 de fevereiro de 2025, mas as disposições relacionadas às licenças consolidadas só entrarão em vigor em 1º de março de 2026. Portanto, o Conselho de Implantação desenvolveu um Painel provisório, disponível a partir de 18 de fevereiro de 2025. Ver <https://www.mass.gov/info-details/efsb-permitting-dashboard>.

<sup>4</sup> <https://www.mass.gov/info-details/efsb-and-dpu-siting-open-dockets>.

[arquivos eletrônicos](#) do Departamento de Serviços Públicos (Department of Public Utilities - DPU).

Ao estabelecer a exigência de um Painel, a Lei Climática de 2024 oferece uma maneira mais sofisticada e transparente para o público visualizar o andamento da análise de projetos no Conselho de Implantação. Há vários exemplos de painéis de licenciamento, ou ferramentas semelhantes, que são utilizados por outras agências de licenciamento. Alguns exemplos são: a [Divisão de Segurança de Dutos](#) do DPU, a [Agência de Proteção Ambiental dos EUA](#), o [Departamento de Planejamento da Cidade de Boston](#) e o [Conselho Federal de Licenciamento](#). Outros painéis de licenciamento variam em nível de detalhe e escopo de acompanhamento (por exemplo, marcos específicos do projeto versus a “visão panorâmica” exigida pelo novo Painel do Conselho de Implantação).

Conforme mencionado acima, a equipe do DOER manifestou que precisará acompanhar a análise de instalações de infraestrutura de energia limpa de pequeno porte na implementação das responsabilidades do DOER nos termos da Lei Climática de 2024. A equipe do Conselho de Implantação espera trabalhar com o DOER no desenvolvimento do Painel. A equipe do Conselho de Implantação e a EEA também estão discutindo a necessidade/viabilidade de contratar um ou mais consultores ou os especialistas internos em tecnologia da informação da EEA para projetar o Painel final.<sup>5</sup> O Painel final deve ser fácil de ler, atualizado para garantir a precisão, exigir o mínimo de entrada manual de dados pela equipe e atender aos requisitos da Lei Climática de 2024

### III. PRINCIPAIS QUESTÕES RELATIVAS A ESTA PROPOSTA INICIAL

Conforme estabelecido pela Lei Climática de 2024, o Painel terá os seguintes recursos e métricas, para o período de relatório mais recente e no número agregado de solicitações apresentadas, decididas ou pendentes:

- Número de solicitações consideradas incompletas;
- Número de solicitações aprovadas de forma construtiva;
- Duração média da análise de solicitações;<sup>^</sup>
- Níveis médios de pessoal delineados por classificação de cargos;<sup>^</sup>
- Gráficos de barras, gráficos de linhas e outras representações visuais para facilitar a compreensão pública do desempenho recente e das tendências e resultados cumulativos e de longo prazo; e
- Projeto e conteúdo do painel baseados em um processo com partes interessadas.

---

<sup>5</sup> Uma ferramenta adicional que o Conselho de Implantação está considerando é um novo portal de apresentação de solicitações de instalações de energia que poderia atender com eficiência o aumento previsto de solicitações do Conselho de Implantação e proporcionar uma interface de fácil utilização para o público. A equipe do Conselho de Implantação recomenda considerar a viabilidade de mesclar esse novo portal com o Painel como um recurso adicional de informações.

Conforme mencionado acima, a equipe do Conselho de Implantação criará um Painel temporário, conforme exigido pelo cronograma de implementação descrito na Lei. O Painel provisório acompanhará os projetos apresentados ao Conselho de Implantação após a data de entrada em vigor da Lei Climática de 2024. O símbolo “^” indica métricas que estão disponíveis no momento e serão exibidas na versão inicial do Painel (ou seja, antes que as determinações de completude e as aprovações construtivas se tornem parte do processo de análise do Conselho de Implantação). A equipe do Conselho de Implantação agradece as contribuições das partes interessadas sobre todos os aspectos do Painel, que serão consideradas no desenvolvimento do Painel final.

#### IV. SOLICITAÇÃO DE COMENTÁRIOS

O Conselho de Implantação aceita comentários sobre todo e qualquer conteúdo da proposta inicial da equipe acima e sobre toda e qualquer pergunta abaixo:

1. Os termos da legislação exigem que o Painel forneça informações sobre o “período de relatório mais recente”. Qual poderia ser esse período de relatório?
  - Quais recursos específicos de projeto o Painel deve ter?
2. Que conteúdo adicional específico o Conselho de Implantação poderia considerar para o Painel?
3. Que exemplos de painéis o Conselho de Implantação e seu consultor devem considerar?
  - Outros estados usam mapas interativos para exibir a localização dos projetos de energia em análise. Que preocupações, se houver (por exemplo, informações críticas sobre infraestrutura de energia (“CEII”), interesses comerciais confidenciais/competitivos), as agências, os desenvolvedores ou as empresas de distribuição têm sobre a exibição de dados espaciais de projetos propostos em um painel interativo?